

DIÁRIO



OFICIAL

Município de Faxinal - Poder Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Ylson Álvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura

Site: www.faxinal.pr.gov.br digital

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

ANO MMXXIV

FAXINAL, 05 de março, de 2024

EDIÇÃO 1.344/2024

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

CONCORRÊNCIA
Nº. 1/2024

CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

TIPO DE LICITAÇÃO
Obras/Serviços Engenharia

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 1.546.645,49 (um milhão, quinhentos e quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 25 de março de 2024 às 08:30h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor Preço (Valor Global)

MODO DE DISPUTA:
[aberto]

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

• NÃO



ACESSE O EDITAL

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Dispensa Nº. 4 /2024
Processo Administrativo nº 188 /2023

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE À MANUTENÇÃO, SUPORTE E HOSPEDAGEM DO WEB SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO, CONTAS DE E-MAIL, DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO, PORTAL COVID, SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CAMPEONATOS ESPORTIVOS E PORTAL DE COMPRAS, conforme quantidades estimadas e especificações constantes nos Anexos, que integram o presente edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:00 horas do dia 11 de março de 2024

INÍCIO DA DISPUTA: às 08:30 horas do dia 11 de março de 2024.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-8000 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 05 de março de 2024.

RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**

Estado do Paraná

Exercício: 2024

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº.3020/2023, decorrente de Inexigibilidade nº 27/2022 de REPASSE DE RECURSOS A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, DESTINADO AO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa **ASSOC.EVANG.BENF.IGR.EVANG.ASSEMBLEIA DE DEUS**, inscrita no CNPJ sob nº. 77.681.633/0001-37, com sede no endereço AV. PARANA, , CENTRO, FAXINAL-PR neste ato representada por **CARLOS MOREIRA TEREZIO**, portador do RG nº , portador do CPF sob nº 372.317.079-04, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 08/02/2025 conforme Termos de Colaboração 1/2023, 2/2023 e 3/2023 anexados ao processo com fundamento art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FAXINAL 07 de fevereiro de 2024.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
CNPJ:75.771.295/0001-07

CONTRATADA
ASSOC.EVANG.BENF.IGR.EVANG.ASSEMBLEIA DE DEUS
CNPJ:776.816.330-00137

YLSON ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS MOREIRA TEREZIO
RG:
CPF:372.317.079-04
REPRESENTANTE LEGAL

www.elotech.com.br



Certificado Digital

EXECUTIVO MUNICIPAL



LEI N° 2367/2024

Súmula: Ajusta os vencimentos dos profissionais do Magistério, com base no piso nacional, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores do Município de Faxinal aprovou e eu Prefeito Municipal Ylson Alvaro Cantagallo, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedido a partir de 01 de março de 2024, ajuste salarial de 3,62% (três inteiros, e sessenta e quatro centésimos) por cento, aos profissionais do Magistério no nível inicial de forma horizontal, conforme piso nacional, instituído pela Lei Federal nº 11.738 de 16 de junho de 2008, incluindo níveis 02 à 07.

Art. 2º. Fica corrigida a partir de 01 de março de 2024, a tabela de vencimentos do quadro próprio do magistério, a partir do nível 8 de forma horizontal em 5.62% (cinco inteiros, e sessenta e dois centésimos).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro. (05/03/2024).


YLSÓN ÁLVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

Autógrafo n° 006/2024
Projeto n° 005/2024
Iniciativa - Executivo



LEI N° 2366/2024

Súmula: Concede Título de Cidadão Honorário Faxinalense ao **Pr. Cléber Miralvo Miranda**, pelos relevantes serviços prestados à municipalidade faxinalense.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Faxinal ao **Pr. Cléber Miralvo Miranda**, pelos relevantes serviços prestados à municipalidade faxinalense.

Parágrafo único – O **Pr. Cléber Miralvo Miranda**, nasceu em 15/01/1968, na cidade de Itinga/MG. Casou-se com Rosana Aparecida Gonçalo Miranda, com quem tem 2 filhos, sendo eles: Ana Caroline Miranda Campos e Vinícius Rafael Miranda, fruto de 33 anos de feliz união. **Pastor Cléber**, como é conhecido em nossa cidade, mudou-se para Faxinal para ser o Pastor Presidente da Igreja Assembleia de Deus, em 15 de fevereiro de 2020. Sendo o quinto filho dos seus seis irmãos, não teve uma infância muito fácil, na cidade de Itinga/MG, localizada no conhecido Vale da Fome, formado pelas cidades e distritos do Vale do Jequitinhonha, região de difícil sobrevivência. Após alguns anos, mudou-se para o Estado do Paraná, vindo a se formar em Administração de Empresas pela Faculdade Global e Teologia pela Faculdade de Teologia do Paraná. É membro da Assembleia de Deus há mais de 34 anos, e atua como Pastor, há pelo menos 29 anos, iniciando sua trajetória como Pastor Presidente da Assembleia de Deus nas cidades de Perobal/PR, Cafelândia/PR e atualmente em nossa cidade. **Pastor Cleber**, desenvolve e coordena vários trabalhos relacionados a missão e assistência social, inclusive em outros estados e países. Atualmente, a Igreja Evangélica Assembleia de Deus, mantém missionários nos estados de Minas Gerais e Amazonas, e nos países da Argentina, Paraguai e Moçambique, neste mantém 50 crianças com ajuda para alimentação e educação. A Assembleia de Deus sempre tem levado a palavra de Deus, evangelizado os povos, tribos e nações. Através do trabalho e empenho do Pastor Cleber, a igreja tem levado o nome da nossa cidade tornando-o conhecido entre esses povos. Não somente em outras cidades, estados e países, mas



também aqui em nossa cidade com o trabalho assistencial que a igreja promove ao longo dos anos. Em 2024, a Assembleia de Deus completa 95 anos de existência em nosso município, sendo referência no Paraná e no Brasil, como a primeira Igreja Assembleia de Deus do Paraná.

Art. 2º - O Título a ser outorgado constará de diploma a ser confeccionado pela Câmara Municipal de Faxinal e será entregue em sessão solene em época oportuna.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro. (05/03/2024).



YLSÓN ÁLVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

Autógrafo nº 005/2024
Projeto nº 003/2024
Iniciativa - Legislativo